**Termo Aditivo nº 022/2019**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRA LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.413.719/000129 situada a Rua Francisco Cássia dos Santos, nº 44, Novo Mundo CEP: 28660-000, neste ato representada por seu sócio **WANDERSON CARLO DE ALMEIDA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de concessão de prestação de serviços nº 040/2018, com base no processo administrativo nº 1200, de 27/02/2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 040/2018, pelo período de **01/03/2019 a 31/12/2019,** com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato nº 093/2017, que trata de contratação de pessoa jurídica no âmbito do transporte, visando a prestação de serviços de transporte escolar gratuito para os alunos da rede municipal de ensino, por km rodado, nele incluídos todos os tributos, despesas diretas e indiretas e benefícios, abastecidos de combustível, manutenção corretiva e preventiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por KM (quilômetro) rodado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 093/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, ao Processo Administrativo nº 1526/2017, e a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100522.060, N.D: 3390.39.00, conta 359.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de fevereiro 2019.

**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**
**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**
**CONTRATANTE**

**AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

09.413.719/0001 29
AYRES E SILVA TRANSPORTES SERVIÇOS
TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA
RUA FRANCISCO CÁSSIA DOS SANTOS , 44
NOVO MUNDO CEP: 28.660-000
BOM JARDIM RJ

**Procuradoria Jurídica**
**Processo Administrativo nº 1010/19**
**Termo Aditivo nº 022/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 093/17.**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: AYRES E SILVA TRANSPORTES, SERVIÇOS, TERRAPLANAGEM E OBRAS LTDA

B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 040/2018, pelo período de 01/03/2019 a 31/12/2019, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato nº 093/2017, que trata de contratação de pessoa jurídica no âmbito do transporte, visando a prestação de serviços de transporte escolar gratuito para os alunos da rede municipal de ensino, por km rodado, nele incluídos todos os tributos, despesas diretas e indiretas e benefícios, abastecidos de combustível, manutenção corretiva e preventiva.

C)VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por KM (quilômetro) rodado.

D) DURAÇÃO: 01/03/2019 a 31/12/2019.

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100522.060, N.D: 3390.39.00, conta 359.